MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21
NIRE: 35.3.0010481.1

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026, às 14h00, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º, do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), sendo registrada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues (Presidente), Marcelo José Ferreira e Silva (Vice-Presidente), Carlos Renato Donzelli, Betania Tanure de Barros, Sílvio Romero de Lemos Meira, Floriano Peixoto Vieira Neto, Henrique Bredda e Priscyla Lopes Alves Laham.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente, e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral Extraordinária"); **2)** avaliar a aderência da Sra. Priscyla Lopes Alves Laham ("Priscyla"), nomeada como conselheira substituta pelo Conselho de Administração em reunião realizada em

30 de junho de 2026, à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia ("Política de Indicação") e o seu enquadramento aos critérios de independência aplicáveis, bem como deliberar sobre a proposta de ratificação de sua eleição, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária; **3)** deliberar sobre a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária e a sua respectiva convocação; e **4)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação das deliberações acima.

5. RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

6. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas, observado o registro de abstenção constante do item 2 abaixo:

1) **Proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social**: Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social, nos termos da minuta que, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, e a sua submissão à Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de: (a) atualizar regras referentes à organização, à composição, à eleição e às competências dos órgãos da Companhia; (b) prever expressamente no objeto social da Companhia atividades já atualmente desenvolvidas por suas controladas diretas e/ou indiretas, bem como detalhar formas de exploração de atividades já atualmente desenvolvidas pela Companhia e suas controladas diretas e/ou indiretas; (c) recompor o limite do capital autorizado da Companhia; (d) consolidar e aprimorar as regras relativas à destinação de resultados e à

distribuição de dividendos, sem alteração do percentual mínimo do dividendo obrigatório; (e) incluir previsão sobre acordos de indenidade; (f) compatibilizar as regras de comunicação sobre atingimento de participação relevante constantes do Estatuto Social com aquelas previstas na regulamentação aplicável; (g) excluir a obrigação de lançamento de oferta pública por atingimento de participação relevante; (h) incluir cláusula de eleição de foro na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolução de medidas urgentes e outras demandas que não estejam sujeitas à cláusula compromissória já prevista no Estatuto Social; e (i) fazer ajustes, sem impacto material, de redação, de reorganização e/ou de simplificação em diversos dispositivos do Estatuto Social. Os Conselheiros registraram que, em razão da proposta referida no item (c) acima, o limite do capital autorizado passará a permitir a emissão de até 1.551.890.020 (um bilhão, quinhentas e cinquenta e uma milhões, oitocentas e noventa mil e vinte) novas ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária. Foram aprovados, ainda, a versão marcada do Estatuto Social, com destaque das alterações propostas, e o quadro comparativo contendo a redação vigente, as alterações propostas e suas justificativas, com a indicação dos respectivos efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), que integrarão a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária.

2) **Avaliação da aderência da Sra. Priscyla à Política de Indicação, do seu enquadramento aos critérios de independência e da proposta de ratificação de sua eleição**: O Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (COPES), avaliou a indicação da Sra. Priscyla, nomeada como conselheira substituta pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 21 do Estatuto Social, em razão da renúncia apresentada pela Sra. Inês Corrêa de Souza,

e concluiu, por unanimidade dos presentes, tendo se abstido de votar a Conselheira Priscyla, que:

(i) a candidata atende aos critérios da Política de Indicação da Companhia, quais sejam: a qualificação para a função, o alinhamento aos valores e à cultura da Companhia, a complementaridade de perfis e competências (considerando a sua experiência de mais de 25 anos nas indústrias de tecnologia, eletrônicos de consumo e serviços on-line, com atuação em marketing, vendas, parcerias, produtos e transformação digital), a disponibilidade de tempo para dedicação à função, a isenção de conflitos de interesses que não possam ser neutralizados de acordo com as disposições da legislação vigente e das melhores práticas de governança corporativa, o não exercício de qualquer cargo de gestão na Companhia, a reputação ilibada e a diversidade de conhecimentos, experiências, aspectos culturais, faixas etárias e gênero;

(ii) a candidata cumpre os requisitos de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, registrando-se que a declaração de independência por ela apresentada não contém quaisquer ressalvas que afetem a sua qualificação como conselheira independente, razão pela qual o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente à sua caracterização como conselheira independente, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado; e

(iii) fica aprovada a indicação da Sra. Priscyla para a ratificação de sua eleição pela Assembleia Geral Extraordinária, como membro independente do Conselho de Administração, para completar o prazo do mandato em curso, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027.

3) **Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária e a sua respectiva convocação**: Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária e a sua convocação para o dia 02 de dezembro de 2026, às 15h00min, horário de Brasília, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica TEN, nos termos da RCVM 81, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para, conforme detalhado na Proposta da Administração: (a) atualizar regras referentes à organização, à composição, à eleição e às competências dos órgãos da Companhia; (b) prever expressamente no objeto social da Companhia atividades já atualmente desenvolvidas por suas controladas diretas e/ou indiretas, bem como detalhar formas de exploração de atividades já atualmente desenvolvidas pela Companhia e suas controladas diretas e/ou indiretas; (c) recompor o limite do capital autorizado da Companhia; (d) consolidar e aprimorar as regras relativas à destinação de resultados e à distribuição de dividendos, sem alteração do percentual mínimo do dividendo obrigatório; (e) incluir previsão sobre acordos de indenidade; (f) compatibilizar as regras de comunicação sobre atingimento de participação relevante constantes do Estatuto Social da Companhia com aquelas previstas na regulamentação aplicável; (g) excluir a obrigação de lançamento de oferta pública por atingimento de participação relevante; (h) incluir cláusula de eleição de foro na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolução de medidas urgentes e outras demandas que não estejam sujeitas à cláusula compromissória já prevista no Estatuto Social da Companhia; e (i) fazer ajustes, sem impacto material, de redação, de reorganização e/ou de simplificação em diversos dispositivos do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a ratificação da eleição da Sra. Priscyla Lopes Alves Laham como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, para completar o prazo do mandato em curso, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, tendo em vista a sua nomeação pelo Conselho de Administração em 30 de junho

de 2026, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A. e do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

4) **Autorização à Diretoria**: Os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e a divulgação do Manual da Assembleia e Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos demais documentos exigidos pela Lei das S.A. e pela RCVM 81.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Priscyla Lopes Alves Laham; Betania Tanure de Barros; Sílvio Romero de Lemos Meira; Floriano Peixoto Vieira Neto; e Henrique Bredda. São Paulo/SP, 10 de novembro de 2026.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei das S.A..

São Paulo/SP, 10 de novembro de 2026.

_____

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário